

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903  
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 690/92 - Reautuado em 30-07-93  
INTERESSADO : Instituto Municipal de Ensino Superior de  
São Caetano do Sul  
ASSUNTO : Relatório Anual de 1992  
RELATOR : Cons. Mário Ney Ribeiro Daher  
PARECER CEE Nº 760/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 15/09/93  
COMUNICADO AO PLENO EM: 06/10/93

## 1. HISTÓRICO

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

## 2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 194 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul desenvolveu suas atividades nesse período com 94 professores e 3.110 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Ciências Econômicas

Administração de Empresas

Administração habilitação Comércio Exterior

Ciência da Computação

Ciências Políticas e Sociais

### **3. CONCLUSÃO**

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1992 do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 10 de setembro de 1993.

**a) Cons. Mário Ney Ribeiro Daher**  
**Relator**

#### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Arthur Roquete de Macedo, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Eduardo Storópoli e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 15 de setembro de 1993.

**a) Cons. Arthur Roquete de Macedo**  
**Presidente da CETG**